



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 086
FOLHA nº 137

Processo Administrativo nº 2020021921

TERMO ADITIVO Nº 003 ao **CONTRATO Nº 200/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº **030/FME/2024**, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado a, **NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA**, situada na Avenida Pastor Luther King Jr 126, Bloco 9 Sala 817 Tor.3 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.765-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.918.097/0001-51, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Rodrigo Pimenta Teixeira**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 003** ao **CONTRATO Nº 200/2023**, na forma do art.58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 200/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária, referente à **prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do Município de Angra dos Reis**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 200/2023 passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e o Fundo Municipal de Educação-FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 200/2023, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Educação Juventude e Inovação, por força do Decreto nº 13.372/2024.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186



CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243532 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.33903301, Vínculo: 15730000, Empenho nº 134, de 23/09/2024, no valor de R\$ 817.621,64 (Oitocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA

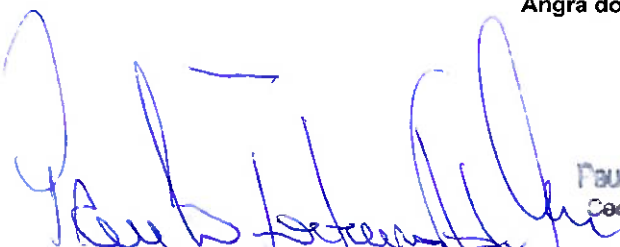
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2024.


Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação
Presidente do Fundo Municipal de Educação

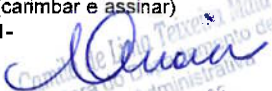


RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA
NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA

Testemunhas:

(carimbar e assinar)

1-


Camille de Lima Teixeira
Diretora do Departamento de
Gestão Administrativa
Matr.: 17665

2-


Rafael Faulstich de Gouveia
Coord. de Projetos, Convênios
e Contratos
Mat. 17388